

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI Nº 059/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 109.349,67 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR**

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 79.349,67  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em vinculado nº 1003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 89.457,05, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 3.657,23 e redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 16.235,39.

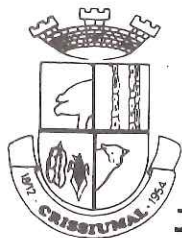
**11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.235,39

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de abril de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 109.349,67 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para dar cobertura às despesas com a execução de melhorias junto a Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – SBAIC, os quais são oriundos de doações através do Fundo Municipal do Idoso.

O Município recebeu através de doação da empresa John Deere, por meio do Fundo Municipal do Idoso, o valor de R\$ 100.000,00, destinados a execução do Projeto "Reforma e Melhoria do Espaço de Convivência", o qual prevê a melhoria da sala de convivência, banheiros, almoxarifado e sala de refeição. Os recursos foram apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seguem aplicação conforme Plano de Trabalho aprovado pelo mesmo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**